

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 212  
19/11/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 45 (QUARENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS MDI 18 2020	
DTS PEP 02 2020	
DTS RCN 04 2020	
DTS TEC TCE 27 2020	
DTS VCO 03 2020	
DTS VCO 04 2020	
DTS VCO 05 2020	
DTS VCO 06 2020	
DTS VCX 23 2020	

## **SEÇÃO II**

<b>COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS</b>	<b>14</b>
EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARDIOLOGIA 2021	
EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO RESIDÊNCIA JURÍDICA 2021-02	
EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL 2020	

## **SEÇÃO IV**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</b>	<b>38</b>
DTS SAEP 42 2020	
<b>PORTARIAS</b>	<b>39</b>

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI N° 018 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Ementa:** Formação de grupos de trabalho para o desenvolvimento de estudos sobre a possibilidade de modificações na grade curricular do Curso.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO 6 MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

**1 6 Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem os grupos de trabalho que visam o desenvolvimento de estudos sobre a possibilidade de modificações na grade curricular do curso:

Grupo 1 - TEORIA DO DIREITO:

**ANDREZA APARECIDA FRANCO CAMARA** 6 matrícula SIAPE 1802275;

**DANIEL ARRUDA NASCIMENTO** 6 matrícula SIAPE 1733382;

**FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1576861 e

**WILTON BISI LEONEL** 6 matrícula SIAPE 1776116.

Grupo 2 6 DIREITO PÚBLICO:

**ANDREZA APARECIDA FRANCO CAMARA** 6 matrícula SIAPE 1802275;

**CAMILO PLAISANT CARNEIRO** 6 matrícula SIAPE 3061905;

**FABIANNE MANHAES MACIEL** 6 matrícula SIAPE 1996785;

**HERON ABDON SOUZA** 6 matrícula SIAPE 1046508;

**JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI** 6 matrícula SIAPE 3195049;

**LETICIA VIRGINIA LEIDENS** 6 matrícula SIAPE 2242635 e

**WILTON BISI LEONEL** 6 matrícula SIAPE 1776116.

Grupo 3 6 DIREITO PRIVADO:

**FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES** 6 matrícula SIAPE 2957703;

**JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES** 6 matrícula SIAPE 1774654;

**JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI** 6 matrícula SIAPE 3195049;

**LETICIA VIRGINIA LEIDENS** 6 matrícula SIAPE 2242635;

**PAULO BRASIL DILL SOARES** 6 matrícula SIAPE 1765397 e

**SAULO BICHARA MENDONÇA** 6 matrícula SIAPE 1949734.

Grupo 4 6 PRÁTICAS JURÍDICAS:

**CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS** 6 matrícula SIAPE 1228125;

**FABIANO GOSI DE AQUINO** 6 matrícula SIAPE 3009655;

**JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES** 6 matrícula SIAPE 1774654;

**JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI** 6 matrícula SIAPE 3195049 e

**PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONCALVES** 6 matrícula SIAPE 2295037

**2 6** Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé - MDI

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP N° 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

**EMENTA:** Designação *pró tempore* dos membros do colegiado da Escola de Engenharia de Petrópolis.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria n°. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

**RESOLVE:**

- 1) Tornar sem efeito a Determinação de Serviço PEP N° 001, de 05 de junho de 2017.
- 2) Tornar sem efeito a Determinação de Serviço PEP N° 006, de 03 de maio de 2018.
- 3) **Designar** os membros abaixo para compor o colegiado da Escola de Engenharia de Petrópolis.

**Membros Docentes:**

**ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO** SIAPE N° 1667623

**CARMEM LÚCIA CAMPOS GUIZZE** SIAPE N° 1810393

**MOACYR AMARAL DOMINGUES DE FIGUEIREDO** SIAPE N° 2295783

**LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE** SIAPE N° 1278494

**FÁBIO RIBEIRO CERQUEIRA** SIAPE N° 17160416

**ERCÍLIA DE STEFANO** SIAPE N° 3020401

**Membros Técnicos Administrativos:**

**Titular: FRANCISCO CAPELA ALVES FILHO** SIAPE N° 2261880

**Suplente: EDSON ASCOLI DE OLIVA MAYA** SIAPE N° 1889079

**Membros discentes:**

**Titular: HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA CRUZ** 6 Matrícula 216115087

**Suplente: THAÍS RODRIGUES DE OLIVEIRA** 6 Matrícula 216115083

- 4) Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO  
Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis  
SIAPE 1667623  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN, Nº. 04/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Designação de docentes para composição de Banca Examinadora de Processo Seletivo de Monitoria para o RCN.

**A SENHORA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DE RIO DAS OSTRAS**, do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 62.761 de 11 de janeiro de 2019),

**Resolve:**

1. **Designar** a Banca Examinadora de Projeto do Departamento de Ciências da Natureza (RCN), para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2020, conforme abaixo descrito:

**PROJETO:** RCNA0014 6 Calculo 2

<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME</b>
PRESIDENTE	1669224	EDUARDO NAHUM OCHS
MEMBRO 1	1708335	FÁBIO GONCALVES
MEMBRO 2	1780507	LUCIANA PRADO MOUTA PENA

2. Esta DTS entra em vigor, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2020.

Rio das Ostras, 16 de novembro de 2020.

ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS  
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza  
Rio das Ostras/UFF 6 SIAPE 310764

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 027 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS;**

**R E S O L V E:**

1. Designar os Professores: LEVI SALVI, Matrª SIAPE nº. 1550258-2, **ORLANDO CELSO LONGO**, Matrª SIAPE nº 0310628-3 e **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES**, Matrª SIAPE nº 0310525-2 para juntos comporem Comissão para Avaliação da Mudança de Regime de 20 horas para 40 horas do Professor **ANDRÉ LUIZ LUPINACCI MASSA**, SIAPE Matrª SIAPE nº 1723154.
2. A Presidência da Comissão caberá ao Professor **LEVI SALVI**.
3. Esta DTS não implicará em gratificações.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Matrícula SIAPE nº 2524327

Chefe do Departamento de Engenharia Civil - TEC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO Nº 003 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (VCO)** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Atividade Complementar do Departamento de Ciências Contábeis (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

**ANDRÉ CANTARELI DA SILVA, SIAPE 3010438;**

**ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953;**

**CLEMENTE GONZAGA LEITE, SIAPE 1562764;**

**ISABEL CABRAL, SIAPE 1768258;**

**IVAN CARLIN PASSOS, SIAPE 2288707;**

**JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO, SIAPE 1783248;**

**JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR, SIAPE 1767733;**

**MARIANA PEREIRA BONFIM, SIAPE 2242633;**

**SELMA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA, SIAPE 1478040;**

**WELLINGTON NASCIMENTO SILVA, SIAPE 1768783.**

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

IVAN CARLIN PASSOS  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis  
SIAPE 2288707

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO Nº 004 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (VCO)** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 ó Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Extensão do Departamento de Ciências Contábeis (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

**ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953;**

**JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO, SIAPE 1783248;**

**JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR, SIAPE 1767733;**

**MARIANA PEREIRA BONFIM, SIAPE 2242633.**

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

IVAN CARLIN PASSOS  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis  
SIAPE 2288707  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO Nº 005 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (VCO)** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 ó Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Pesquisa do Departamento de Ciências Contábeis (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

**ANDRÉ CANTARELI DA SILVA, SIAPE 3010438;**

**IVAN CARLIN PASSOS, SIAPE 2288707;**

**JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR, SIAPE 1767733;**

**SELMA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA, SIAPE 1478040;**

**WELLINGTON NASCIMENTO SILVA, SIAPE 1768783.**

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

IVAN CARLIN PASSOS  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis  
SIAPE 2288707  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO Nº 006 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (VCO)** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 ó Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Ciências Contábeis (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

**ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953;**

**IVAN CARLIN PASSOS, SIAPE 2288707;**

**JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO, SIAPE 1783248;**

**JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR, SIAPE 1767733;**

**SELMA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA, SIAPE 1478040.**

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

IVAN CARLIN PASSOS  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis  
SIAPE 2288707  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 023 de 16 de novembro de 2020.**

**EMENTA:** Encerramento das atividades do Grupo de Trabalho Específico para análise dos cenários locais, planejamento e monitoramento da execução das atividades acadêmicas durante a pandemia do Coronavírus no Instituto de Ciências Exatas constituído pela DTS VCX, nº 10 de 02 de julho de 2020.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. CONSIDERAR ENCERRADAS as atividades do Grupo de Trabalho Específico para análise dos cenários locais, planejamento e monitoramento da execução das atividades acadêmicas durante a pandemia do Coronavírus no Instituto de Ciências Exatas constituído pela DTS VCX, nº 10 de 02 de julho de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEX/UFF

SIAPE 308645

#####



## SEÇÃO II

**EDITAL 2021**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ó Cardiologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2021 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

O Curso de Especialização em Cardiologia foi criado em 1978, estando vinculado a Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, com carga horária de 3.285 (três mil e duzentos e oitenta cinco horas) distribuídas em atividades teóricas e práticas. O Curso é autofinanciável, credenciado pelo Ministério de Educação e Cultura do Brasil (MEC), órgão máximo que regulamenta o ensino de Graduação e Pós-Graduação no Brasil. O treinamento prático é realizado no Hospital Universitário Antonio Pedro, instituição vinculada a Universidade Federal Fluminense e credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica. Ao final do curso, tendo o aluno concluído todos os créditos teóricos e práticos e o seu trabalho de final de curso, será emitido o Certificado de Especialização em Cardiologia pela Universidade Federal Fluminense. Não há qualquer vinculação ou credenciamento do curso com a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

**2. VAGAS:** 10 brasileiros e 05 estrangeiros.

**3. Valor da mensalidade** do curso R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

3.1. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Site - [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

3.2 Dados a serem preenchidos na criação da GRU:

UG - 153056

Gestão - 15227

Nome da Unidade - Universidade Federal Fluminense

Código de recolhimento - 28832-2

Número de referência - 250158155

Competência 02/2021

Vencimento: data de pagamento 26 de fevereiro de 2021

CPF do contribuinte

Nome do contribuinte

Valor principal - R\$ 200,00

Valor total - R\$ 200,00

**4.. PRÉ -REQUISITOS:**

Candidatos brasileiros e estrangeiros que tenham concluído o Curso de Graduação em Medicina.

4.1 . O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

4.2. A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 05 (cinco) alunos.

**5. Inscrição**

**Local:** Rua: Marquês do Paraná 303- Centro - Niterói - (RJ) CEP: 24.030.215, Hospital Universitário Antonio

Pedro ó 6º andar - Cardiologia. Tel.: (021) 2629-9201 e 2629-9207.

**Horário:** 7h30 às 12h

**Período:** 01 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021 (Exceção período 12/02 a 17/02/21)

**Documentação**

Ficha de inscrição.

Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou revalidado) ou certidão original

de conclusão de curso de graduação, histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

Fotocópia da carteira de Identidade e do CPF (para brasileiros e estrangeiros com visto de permanência no país).

*Tradução juramentada do diploma de Graduação em medicina e do histórico escolar (Estrangeiros).*

Duas fotos 3 X 4.

Apresentar comprovante de pagamento de inscrição na secretaria do curso.

**6. Instrumentos de Seleção:**

6.1 Prova escrita com 20 questões de cardiologia de múltipla escolha (nível de graduação). Peso 5,0 (cinco).

6.2 Interpretação de texto em inglês na área de cardiologia. Peso 2,0 (dois)

6.3 Entrevista. Peso 3,0 (três)

**7 Cronograma**

7.1 Prova escrita:

Data: 10/03/21 Horário: 8h às 10h Local: sala de aulas da cardiologia 6º andar Hospital Universitário Antonio

Pedro.

7.2 Entrevista: 11/03/21 de 8h às 12h

7.3 Divulgação do resultado: 18/03/21 Horário 10h

Local: Secretaria do curso ó Hospital Universitário Antonio Pedro ó 6º andar ó Cardiologia

**8. Matrícula**

Serão chamados para fazerem a matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de pontuação: Prova escrita > Interpretação de texto em inglês > Entrevista > Maior idade.

9. Início do ano letivo 05 de abril de 2021.

**10. Disposições gerais**

10.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada uma das etapas de seleção previstas no item 6.

10.2 No ato da matrícula, o candidato deverá concordar com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF. ([www.propi.uff.br](http://www.propi.uff.br))

10.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

10.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

10.5 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do curso.

10.6 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que refere o presente Edital.

10.7 Este curso de Pós-Graduação em Cardiologia *Lato Sensu* não contempla 02 (dois) anos de clínica médica, conforme exigência da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) como pré-requisito para realização da prova de título de especialista pela SBC a partir do ano de 2016.

10.8 Os alunos estrangeiros receberão ao término do curso o Certificado de Especialista em Cardiologia emitido pela Universidade Federal Fluminense e reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura do Brasil, além do histórico escolar. Para revalidação do Certificado de Especialista em seu país de origem, ***nenhum outro documento será emitido pela Coordenação do Curso de Pós Graduação.***

**11. EMENTA:** Ciclo cardíaco, insuficiência cardíaca, doença coronariana crônica e aguda, hipertensão arterial, lesões orovalvulares, endocardite infecciosa.

**12. BIBLIOGRAFIA:**

The Heart (Fuster V, Alexander R.W, Rourke R.A) 13º edição (2011)

Braunwald Tratado de Doenças Cardiovasculares (Mann, Zipes, Libby, Bonow) 10º edição (2017)

Cecil Textbook of Medicine (Goldman L, Ausiello D) 24º edição (2014)

Niterói, 17 de Setembro de 2020

ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE  
Coordenador do Curso de Especialização em Cardiologia  
#####

**EDITAL 2021**

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RESIDÊNCIA JURÍDICA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista as deliberações do Colegiado, FAZ SABER aos interessados que **no período de 01 a 17 de março de 2021, até às 22h**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Residência Jurídica, para ingresso no segundo semestre de 2021.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em DIREITO Possuir carteira da OAB ou Certificado com número de inscrição	Setembro 2021	24 meses	R\$ 100,00
06	0				

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados.

**1.2.** O currículo do Curso de Pós - Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, em Residência Jurídica, aprovado pela Resolução CEP/UFF nº 014/2018, pode ser obtido no endereço <http://prj.sites.uff.br/>

**1.3.** O curso de Residência Jurídica abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.

**2. Inscrição**

**2.1.** As inscrições serão realizadas pelo sistema no site: [www.prj.sites.uff.br](http://www.prj.sites.uff.br)

**Local:** Universidade Federal Fluminense, departamento de direito, *campus* Atterrado, Volta Redonda. Tel: 024- 30768724 e 30768719 ó secretaria da Pós.

**2.2. Período de Inscrição para participar do Processo Seletivo de ingresso na Turma 2: De 01 a 17 de março de 2021, até às 22h**

**2.3. Requerimento de Inscrição -1º Etapa**

2.3.1- Na 1ª etapa o candidato preencherá o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (escolher o curso e preencher o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO) e fará a impressão e o recolhimento da GRU (via boleto bancário que será emitido pelo sistema de inscrição on-line).

2.3.2 - O candidato, ao preencher os dados cadastrais, deverá informar apenas um endereço eletrônico pessoal (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

2.3.3 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

2.3.4 - Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação deverá Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no formato padrão de boleto bancário, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento;

2.3.5 - Realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, **até o dia 17.03.2021**, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, NÃO sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

2.3.6 - Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

2.3.7 - A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

2.3.8 - O candidato receberá um e-mail automático de confirmação de pagamento e deverá acompanhar, através do ambiente on-line de inscrição, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 4 (quatro) dias úteis após a data do pagamento.

2.3.9 - Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para **ead.sti.vcx@id.uff.br** informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante de pagamento, com o número de inscrição e de autenticação bancária no documento, para avaliação.

**2.4. Envio dos documentos - 2º Etapa - até às 22:00h, do dia 17.03.2021, ocorrendo, após esta data, preclusão temporal.**

2.4.1 - Na 2ª etapa, ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, o candidato deverá anexar, digitalizados, **na extensão PDF**, os devidos documentos conforme previstos no subitem 2.5.

2.4.2 - O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão PDF não podendo ser maior que 3Mb (3000Kb). Cada campo de envio de documentação somente aceitará um único arquivo.

2.4.3 - NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de PDF e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação. Todos os documentos devem ser diretamente digitalizados no scanner, não será aceito foto convertida para PDF. Cada campo de envio de documentação somente aceitará um único arquivo.

2.4.4 - O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.

2.4.5 - O envio de documentos previsto no item 2.5, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos, disponibilizados no ambiente de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia o item acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

2.4.6 - Até a data limite, ou seja, **até às 22:00h do dia 17.03.2021**, o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no item 2.5, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

2.4.7 - A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, anexação indevida dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos, acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

2.4.8 - O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas, previstas da INSCRIÇÃO, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

2.4.9 - A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4.10 - É responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

## **2.5. Documentação**

**2.5.1.** Inscrição *online*, além do preenchimento de dados pessoais, o candidato deverá inserir no sistema os seguintes documentos:

**2.5.2.** Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.5.3.** Fotocópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação.

**2.5.4.** Fotocópia da cédula de Identidade, com naturalidade, e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.5.5.** Foto 3 X 4.

**2.5.6.** Para inscrição no processo seletivo, faz-se mister a apresentação de comprovante de habilitação regular na Ordem dos Advogados do Brasil (carteira funcional). Será aceito também, no caso de a Carteira da OAB não ter sido disponibilizada até o DIA DA POSSE, uma declaração da seccional onde foi realizada a prova da OAB, com o respectivo número de matrícula profissional, sob pena de preclusão temporal e desclassificação.

**2.5.7. Da Isenção de taxa de inscrição:** Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF e conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008 ou o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. O pedido de isenção deverá ser feito **no período de 01 a 05 de março de 2021.**

**2.6. Do deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição:** será publicado no sitio da Pós Graduação, disponível em <http://prj.sites.uff.br/>, no dia **08.03.2020.**

**2.6.1.** No caso de indeferimento da isenção da inscrição, o candidato poderá realizar sua inscrição na forma do item 2. deste Edital

## **3. Instrumentos de Seleção**

**3.1. Das etapas e das provas:** prova objetiva; prova discursiva; entrevista.

**3.1.1. Uma prova objetiva:** com 40 questões abarcando todas as matérias dos grupos estabelecidos neste edital, sem qualquer consulta a livro e/ou legislação, e **terá duração de 1 hora.**

3.1.1.1. A prova objetiva será realizada através de plataforma Moodle no sitio <https://ava2.vr.uff.br/>.

3.1.1.2. O aluno será cadastrado na plataforma com até 72 horas de antecedência, recebendo seus dados de login e senha pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

3.1.1.3. O candidato terá até 72 horas antes para testar a plataforma e requisitar suporte técnico para acesso a plataforma pelo email: [ead.sti.vcx@id.uff.br](mailto:ead.sti.vcx@id.uff.br)

3.1.1.4 No dia da prova o candidato deverá entrar na plataforma com 60 minutos de antecedência.

3.1.1.5. A Comissão de Seleção da Pós-graduação não se responsabilizará por problemas de acesso à internet, instabilidades ou equipamentos do candidato, sendo de inteira responsabilidade do próprio candidato.

**3.1.2.** O candidato deverá optar e marcar na prova **em qual grupo** está concorrendo, conforme distribuição abaixo:

<b>GRUPO 1:</b> <b>Público/Cível</b>	<b>GRUPO 2:</b> <b>Penal/Proc.Penal/Execução Penal</b>	<b>GRUPO 3:</b> <b>Trabalho/Proc. Trabalho/Previdenciário</b>
<b>3 vagas</b>	<b>1 vaga</b>	<b>2 vagas</b>

**3.1.3.** A **prova objetiva**, sem consulta, é eliminatória e classificatória, devendo o/a candidato/a acertar pelo menos 50% da prova e não podendo zerar em nenhum dos grupos de questões, a qual será realizada no **dia 19 de abril de 2021, de 10:00 h às 12:00h**

**3.1.4** Será eliminado o candidato que não acessar a prova e responder as perguntas no período e tempo estipulado para responder e enviar as questões via plataforma Moodle no sitio <https://ava2.vr.uff.br/>

**3.1.5** A **prova discursiva**, que será classificatória e eliminatória, com duração de **02 (duas) horas**, será composta por **uma peça processual valendo 7,5 pontos e uma questão discursiva valendo 2,5 pontos**, sendo reprovado o candidato que não alcançar a nota mínima de 7,0 nesta etapa, a qual **será realizada no dia 03 de maio de 2021, de 15 às 17h.**

3.1.5.1. As instruções da realização da prova discursiva estarão disponíveis na plataforma Moodle no sitio <https://ava2.vr.uff.br/>

3.1.5.2. O aluno deverá acessar o sitio <https://ava2.vr.uff.br/> com 1 (uma) hora de antecedência ao início da prova discursiva e terá acesso ao sitio da sala do aplicativo Google meet.

3.1.5.3. Antes do horário estabelecido neste edital para início da prova discursiva o candidato deverá acessar sitio da sala do Google meet, indicado na seção da prova discursiva da plataforma Moodle, conectando-se a sala do Google meet com câmera e microfone abertos, onde a Comissão estará acompanhando a realização da prova em todo o tempo de realização da prova.

3.1.5.3.1. O aluno deverá também mostrar o seu documento de identificação com foto para a câmera, a fim de comprovação de sua identidade antes do início da prova discursiva.



3.1.5.3.2. Em todo o momento da prova a câmera deverá permanecer ligada e transmitindo as imagens da realização da prova do candidato, sob pena de desclassificação da seleção.

3.1.5.3.3. Em caso de perda da conexão durante a prova, o candidato terá até 5 (cinco) minutos para retornar, sob pena de desclassificação da seleção.

3.1.5.4. O candidato deverá utilizar folha de papel em branco e pautada, identificado com seu nome completo, CPF e data em todas as folhas e rubricando ao final de todas elas.

3.1.5.5. A câmera conectada a sala do Google meet deverá ser posicionada sobre a folha de respostas, captando imagens de todo espaço da mesa durante todo tempo da prova, dando a comissão uma ampla visão de toda área de trabalho do candidato. A Comissão de Seleção da Pós-graduação tem a prerrogativa da avaliação do correto posicionamento da câmera, podendo solicitar os ajustes necessários para o início da prova. Esta comissão deverá homologar e autorizar as condições de início da prova. Caso considere inadequadas as condições de conexão, imagens ou identificação da prova ou do candidato para autorização da realização da prova, o candidato poderá ser desclassificado da seleção.

3.1.5.6. Não poderá ter livros, celulares, equipamentos de eletrônicos ou qualquer material impresso ou eletrônico de consulta sobre a mesa de prova, permitindo somente as folhas de papel, lápis, corretivo e caneta.

3.1.5.7. No término do tempo de 2 (duas) horas, o candidato deverá interromper imediatamente a escrita em sua folha de prova, não sendo possível qualquer alteração nas folhas de prova, sob pena de desclassificação.

3.1.5.8 O candidato deverá fotografar ou digitalizar a sua prova, enviando na plataforma moodle. O candidato terá até 30 minutos para executar esta tarefa, sendo acompanhada pela Comissão de Seleção da Pós-graduação pela câmera na sala do Google meet em todo o processo.

3.1.5.8.1. O envio da prova deverá ser feito no respectivo campo previsto da plataforma moodle, em arquivos separados para cada folha de prova, com o nome completo e numerados (ex. José\_Luiz\_01.pdf), obrigatoriamente na extensão PDF não podendo ser maior que 3Mb (3000Kb). Cada campo de envio de documentação somente aceitará um único arquivo.

3.1.5.9. Todo o processo de identificação do candidato, realização da prova escrita, digitalização e envio pela plataforma Moodle será acompanhada pela Comissão de Seleção da Pós-graduação e gravada para posterior conferência. Em caso de perda da conexão durante a prova, o candidato terá até 5 (cinco) minutos para retornar, sob pena de desclassificação da seleção.

3.1.5.10. A Comissão de Seleção da Pós-graduação tem total prerrogativa de indeferir ou cancelar a realização da prova caso considere alguma das normas deste edital violadas, condições inadequadas de conexão, imagens, identificação da prova ou do candidato, ilegitimidade do conteúdo digitalizado da prova, desclassificando o mesmo da seleção.

**3.1.6 Critérios de desempate da prova objetiva e da prova discursiva:**

**3.1.6.1.** maior nota no grupo de direito público/cível;

**3.1.6.2.** maior idade;

**3.1.6.3.** mais tempo de formado;

**3.1.6.4.** maior titulação.

**3.1.7. Data e hora da Prova Objetiva: Dia 19 de abril de 2021, de 10:00 h às 12:00h.**

**3.1.8. Resultado da Prova Objetiva:** Ao término dessa etapa, **no dia 21/04 às 18h**, a Comissão Examinadora publicará no sitio do Núcleo de Prática Jurídica, [www.prj.sites.uff.br](http://www.prj.sites.uff.br), o gabarito que trará as notas atribuídas a cada candidato.

**3.1.9.** Considera-se aprovado na Prova Objetiva o candidato que acertar 60 por cento das questões, não podendo zerar em nenhum grupo das disciplinas.

**3.1.10 Recurso da Prova Objetiva**

**3.1.10.1** O Candidato, **de 10 às 17h, do dia 23 de abril de 2021**, poderá recorrer **por e-mail da secretaria ppg.pjr.vch@id.uff.br**, sendo tal recurso devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

**3.1.10.2** O candidato que pretender apresentar recurso deverá buscar formulário próprio no sitio da Pós-graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica (PRJ), [www.prj.sites.uff.br](http://www.prj.sites.uff.br) e enviar por e-mail da secretaria [ppg.pjr.vch@id.uff.br](mailto:ppg.pjr.vch@id.uff.br)

**3.1.10.3** Os recursos que não forem fundamentados ou tempestivos serão indeferidos.

**3.1.10.4** Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

**3.1.10.5 Do resultado do recurso da Prova Objetiva: Dia 30.04.2021, na página da PRJ, [www.prj.sites.uff.br](http://www.prj.sites.uff.br)**

**3.2. Prova discursiva:** A ser realizada **dia 03.05.2021, de 14h às 17h**, sendo uma peça processual e 1 questão discursiva, sem qualquer consulta a livro e/ou legislação, cabendo ao candidato responder às questões da grande área escolhida.

**3.2.1** Permitida somente caneta de cor preta ou azul, transparente.

**3.2.2** Proibido uso de qualquer corretivo, como *liquid paper* ou similares.

**3.2.3.** É vedado ao candidato portar celular e relógio com recursos de internet.

**3.2.4. Resultado da Prova Discursiva: Dia 12.05.2021.**

**3.2.3.1 Recurso da Prova Discursiva**

**3.2.3.2** O Candidato, **de 10 às 17h, do dia 13 de maio de 2021**, poderá recorrer por e-mail [ppg.pjr.vch@id.uff.br](mailto:ppg.pjr.vch@id.uff.br) da secretaria, sendo certo que o recurso deve ser devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

**3.2.3.3** O candidato que pretender apresentar recurso deverá buscar formulário próprio no sitio da Pós-graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica (PRJ), [www.prj.sites.uff.br](http://www.prj.sites.uff.br) e enviar por e-mail [ppg.pjr.vch@id.uff.br](mailto:ppg.pjr.vch@id.uff.br) da secretaria.

**2.3.4** Os recursos que não forem fundamentados ou tempestivos serão indeferidos.

**3. 2.3.5** Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

**3.2.3.6 Do resultado do recurso da Prova Discursiva: Dia 27 de maio de 2021, até às 18h, por email [ppg.pjr.vch@id.uff.br](mailto:ppg.pjr.vch@id.uff.br) da secretaria.**

**3.2.3** Os aprovados nesta segunda etapa passarão para a entrevista (etapa final).

**3.3. Entrevista:** serão convocados apenas os 20 primeiros colocados. **Dia 31 de maio de 2021, às 14 horas**, com perguntas objetivas, buscar-se-á conhecer a vocação, aptidões e disponibilidade para exercer a advocacia pública junto ao Núcleo de Prática Jurídica, da Universidade Federal Fluminense, *campus* Aterrado, Volta Redonda, considerando os critérios de conveniência da coordenação da Pós. As mesmas perguntas serão feitas para todos os candidatos, com igual tempo.

3.3.1. As entrevistas serão a distância, por meio do aplicativo Google meet e serão gravadas. O sitio para as entrevistas serão divulgadas juntamente com a relação de convocados, devendo ficar somente o candidato da entrevista e a Comissão do Certame na sala virtual.

**3.4. Cronograma:** Ver anexo II

**3.7. Divulgação do resultado do processo seletivo: dia 04 de junho de 2021, a partir de 10hs**, por meio do *site* <http://prj.sites.uff.br/> e por email do candidato.

**3.8. Dos aprovados e dos classificados: dos 20 convocados para a entrevista somente 06 serão aprovados, e os demais ficarão em cadastro de reserva como classificados**, com validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da publicação do resultado deste certame.

**3.9. Matrícula:** serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento de 06 (seis) vagas, **nos primeiros 15 dias do início do segundo semestre de 2021**. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, os critérios previstos no item 3.1.6 deste edital.

**4. Início do curso:** Aula Magna inaugural e apresentação dos aprovados e classificados dentro do patamar de 06 candidatos. Data a ser marcada de acordo com o calendário escolar da UFF do 2º semestre de 2021, a ser programado.

## **5. Disposições gerais**

**5.1.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

**5.2.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

**5.3.** Poderão ser concedidas 6 (seis) bolsas no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, ressaltando que a concessão de bolsas estará vinculada à disponibilidade de recursos da UFF, ou seja, os aprovados não terão direito subjetivo na hipótese de falta de recursos.

**5.4.** As bolsas serão divididas considerando os grupos de áreas, assim distribuídas: GRUPO 1(Público/Cível - 3 vagas); GRUPO 2 (Penal/Proc.Penal/Execução Penal - 1 vaga) e GRUPO 3 (Trabalho/Proc. Trabalho/Previdenciário ó 2 vagas).

**5.5.** A escolha de um determinado grupo para realizar a prova discursiva não significa que o aprovado somente poderá atuar naquelas áreas, sendo as mesmas preferenciais, mas não exclusivas para atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica ó NPJ/UFF/VR.

5.6. O candidato aprovado deverá estar ciente do cumprimento da carga horária de 20 horas semanais junto ao Núcleo de Prática Jurídica (PRJ), de segunda a sexta-feira, das 9h às 18 horas, sem prejuízo das aulas teóricas em sala de aula, as quais serão uma vez por semana, além do estágio docente.

5.7. O cumprimento de atividades acadêmicas será avaliado pelos professores orientadores, na forma da metodologia proposta pela Coordenação da Pós-graduação,

5.8. Os candidatos aprovados deverão estar cientes de seus deveres como acompanhamento dos processos distribuídos com responsabilidade profissional, em todas as peças, fases e procedimentos, incluindo-se audiências e prazos processuais.

5.9. O presente edital foi previamente aprovado pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, da UFF/VR, pelos Colegiados do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e pelo Departamento de Direito, da UFF/VR.

Volta Redonda, dia 05 de novembro de 2020.

ANA ALICE DE CARLI  
Coordenadora Siape 2080378  
Carlos Eduardo Martins ó Vice- Coordenador  
#####

**ANEXO I 6 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS****GRUPO 1 6 DIREITO PÚBLICO/CÍVEL (Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Ambiental. Direito Urbanístico. Direito civil. Processo civil. Direito do consumidor****Direito civil****DIREITO CONSTITUCIONAL**

Dimensões (geração) dos direitos fundamentais. Competências constitucionais. Procedimento do controle difuso. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão. Ação de Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação Direta Interventiva. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção Individual e Coletivo. *Habeas Data*. *Habeas Corpus*. Reclamação Constitucional. Leis nº 4.717/65; 7.347/85; 9.868/99; 9.882/99; 9.507/97; 12.562/2011; 13.188/2015; 13.300/2016; 13.445/2017.

**DIREITO AMBIENTAL**

O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Princípios do Direito Ambiental. Competências constitucionais sobre meio ambiente. Licenciamento Ambiental. Órgãos fiscalizadores. Responsabilidade Civil Ambiental e tutela coletiva. Agência Nacional de Águas. Leis nº 6.938/81; 7.347/85; 8.078/90; 9.433/97; 9.795/99; 11.445/2007; 12.187/2009; 12.305/2010.

**DIREITO ADMINISTRATIVO/URBANÍSTICO**

Direito administrativo. Noções gerais e tendências contemporâneas. Conceitos. Princípios e poderes. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder de polícia. Espécies de poder de polícia. Administração pública direta e indireta. Atos administrativos. Noções gerais, elementos, características. Desfazimento. Prescrição. Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Licitações. Conceitos. Modalidades. Julgamento. Recurso. Adjudicação e homologação. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios. Competência da União, dos Estados, Municípios, DF e territórios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Agentes e órgãos reguladores. Atividade de regulação e suas formas. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Desapropriação. Noções gerais. Espécies. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Processo administrativo (não jurisdicional). Princípios constitucionais. Direito de obter informações e certidões. Requisições de processos. Direito de petição Controle parlamentar. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo (Justiça Administrativa). Conceitos. Meios específicos do controle jurisdicional. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Instrumentos jurídicos para efetivação de políticas urbanas. Plano de gestão democrática da cidade. Princípios básicos e limites da atuação pública. Parcelamento urbano (Lei nº 6.766/79 e reformas posteriores).

**DIREITO CIVIL**

Direito civil. Noções gerais. Ato jurídico. Sujeitos da relação jurídica. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica. Capacidade. Representação. Prescrição e decadência. Negócio jurídico. Teoria do negócio jurídico. Classificação. Defeitos do negócio jurídico. Contratos. Teoria geral. Pressupostos e requisitos. Função Social. Contratos em espécie. Direitos reais. Relação entre pessoas e coisas. Posse. Aquisição, conservação, transmissão e perda da posse. Efeitos da posse. Propriedade. Natureza jurídica. Aquisição da propriedade em geral. Aquisição da propriedade imóvel. Usucapião e suas modalidades. Tutela da propriedade. Juízo possessório e juízo petitório. Casamento, União Estável e Monoparentalidade. Dissolução do Casamento e da União Estável. Parentesco. Poder Familiar. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. Alimentos. Sucessão legítima. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. Leis Civis Especiais.

**PROCESSO CIVIL**

Normas Fundamentais e da aplicação das normas processuais. Função Jurisdicional. Jurisdição e Ação. Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Competência Interna. Sujeitos do Processo. Partes e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Competência. Competência em razão do valor e da matéria, funcional e territorial, modificações de competência e declaração de incompetência. O juiz e os auxiliares da Justiça. Atos processuais. Forma dos atos, prazos, comunicação dos atos, nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Distribuição, registro e valor da causa. Tutela Provisória: Tutela de Urgência e Tutela de Evidência. Processo e procedimento. Processo de Conhecimento. Procedimento comum. Cumprimento de Sentença. Procedimentos Especiais. Processo de Execução. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção da Execução. Processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. Processos de competência originária dos Tribunais. Recursos Cíveis. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. Locações e seus procedimentos especiais. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. Estatuto do Idoso. Ações de usucapião especial. Processo coletivo. Microssistema processual coletivo. Situações jurídicas coletivas.

**DIREITO DO CONSUMIDOR**

Evolução histórica dos direitos do consumidor. Direito Fundamental do Consumidor brasileiro e os Contratos eletrônicos. Cabimento da responsabilidade penal no universo do consumidor. A dignidade da pessoa humana e a cobrança indevida conforme o Código de Defesa do Consumidor. Teoria do dano moral nas relações consumeristas. Responsabilidade do Poder Público em razão de lesão a direito do consumidor provocada por concessionária de serviço público. Ação Civil Pública com base no Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade pelo fato do produto ou serviço e a responsabilidade por vício do produto ou serviço.

**Grupo 26 DIREITO PENAL/DIREITO PROCESSUAL PENAL****DIREITO PENAL**

Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia. Princípios constitucionais penais. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Teoria do erro jurídico penal. Ilicitude. Causas excludentes da ilicitude. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade. Arrependimento posterior. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança. Regimes de cumprimento de pena. Extinção da punibilidade. Prescrição penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Crimes tipificados na Lei nº 11.340/06. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Crimes tipificados na Lei nº 11.343/06. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).

**DIREITO PROCESSUAL PENAL/EXECUÇÃO PENAL**

Princípios processuais penais. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal. Condições da ação. Pressupostos processuais. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública. Jurisdição. Competência. Prova. Sujeitos do processo. Atos processuais. Citação, notificação e intimação. Prisão processual, liberdade e medidas cautelares diversas. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais do CPP. Procedimento especial de leis extravagantes. *Emendatio libelli*. *Mutatio libelli*. Sentença penal. Recursos em matéria criminal e na execução penal Ações autônomas de impugnação. Revisão criminal. *Habeas corpus*. Mandado de segurança penal. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional. Remição e detração de pena.



**Grupo 3 - DIREITO DO TRABALHO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO****DIREITO DO TRABALHO**

Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, desistência e indeferimento. Alterações trazidas com a Lei 13.467 de 2017. Pedido alternativo e subsidiário. Ritos Sumaríssimo, sumário e ordinário. Resposta do reclamado. Exceções. Gratuidade de Justiça e Assistência Jurídica gratuita. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, embargos de declaração e Recurso adesivo. Pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. Recurso de revista. Pressupostos de admissibilidade. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Execução contra a massa falida e a empresa em recuperação judicial. Liquidação da Sentença. Embargos à Execução. Inquérito para apuração de falta grave. Cabimento e prazo. Julgamento do inquérito. Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica. Exceção de Pré-executividade no Processo do Trabalho. Natureza e efeitos da sentença. Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória. Ação rescisória no Processo do Trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso. Tutelas de urgência, evidência, antecedente e cautelar no Direito Processual do Trabalho. Sujeitos da Relação de Emprego. Empregado e empregador. Sucessão de empregadores. Solidariedade no Direito do Trabalho. Tipos de trabalhadores. Doméstico, eventual, autônomo, avulso, estagiário, urbano e rural. Contrato de trabalho. Prazo determinado e prazo indeterminado. Contrato de experiência. Contrato intermitente. Terceirização. Alteração, interrupção e suspensão do contrato de trabalho. Férias. Remuneração e salário. Isonomia e equiparação salarial. Jornada de Trabalho. Banco de horas. Intervalo inter e intra jornada. Trabalho da mulher e do menor. Observação: todos os temas serão cobrados de acordo com a Lei 13.467/17 (reforma da CLT) e suas repercussões jurídicas.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

Proteção social: conceito, origem, relação jurídica, autonomia, fontes e princípios. Regime Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos (arts. 37 a 40 da CRFB; arts. 183 a 230, da Lei nº 8.112/1990). Regime Geral de Previdência Social (arts. 194, 195 e 201 da CRFB; Lei nº 8.212 [Plano de Custeio da Seguridade Social - PCSS] e Lei nº 8.213 [Plano de Benefícios da Previdência Social - PBPS], ambas de 24/07/1991 e regulamentadas pelo Decreto nº 3.048, de 6/05/1999 [Regulamento da Previdência Social - RPS] e suas atualizações). Previdência Privada Complementar (art. 40, §§14, 15 e 16 e art. 202, ambos da CRFB; Leis Complementares 108 e 109, ambas de 2001; Lei 12.618/2012).

**ANEXO II 6 CRONOGRAMA**

<b>Inscrição do Sistema</b>	<b>De 01 a 17 de março de 2021, até às 22h</b>
Pedido de Isenção	<b>De 01 a 05 de março de 2021</b>
Resultado Solicitação de Isenção	<b>08 de março de 2021</b>
Divulgação da Homologação das Inscrições	<b>26 de março de 2021</b>
Prova Objetiva	<b>Dia 19 de abril de 2021, de 10:00 h às 12:00h.</b>
<b>Resultado Prova Objetiva</b>	<b>Dia 21/04 às 18h</b>
<b>Recurso Prova Objetiva</b>	<b>Dia 23 de abril de 2021, de 10 às 17h</b>
Resultado do Recurso Prova Objetiva	<b>Dia 30 de abril de 2021</b>
Prova Discursiva	<b>Dia 03 de maio de 2021</b>
Resultado Prova Discursiva	<b>Dia 12 de maio de 2021</b>
Recurso da Prova Discursiva	<b>Dia 13 de maio de 2021</b>
Resultado do Recurso Prova Discursiva	<b>Dia 27 de maio de 2021</b>
<b>Entrevista</b>	<b>Dia 31 de maio de 2021, às 14 horas</b>
Resultado Final	<b>Dia 04 de junho de 2021</b>
Período de Matrícula dos novos Residentes	<b>nos primeiros 15 dias do início do 2º semestre de 2021</b>
<b>Aula Magna (aula inaugural):</b> 1. tema a ser escolhido 2. corpo docente apresentará seus projetos de aula 3. será apresentado quadro de atividades e horários	<b>Data a ser marcada de acordo com o calendário escolar da UFF do 2º semestre de 2021</b>



## EDITAL DE SELEÇÃO 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil, Área de Concentração Planejamento e Gestão de Eventos Críticos na forma deste Edital.

### 1. INSCRIÇÕES

1.1 Período: 10 a 30 de novembro de 2020.

Número de vagas: 20 (vinte).

1.2 Forma de Inscrição:

Inscrições somente por e-mail: de 10 a 30 de novembro de 2020, até as 23h59 min.

E-mail: [mestrado.defesacivil@gmail.com](mailto:mestrado.defesacivil@gmail.com) - Em Assunto digitar Inscrição para Seleção 2020.

### 2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA 6 cópias digitalizadas

2.1 Carteira de Identidade e CPF (frente e verso), foto atual colorida no formato 3 x 4 (jpeg).

2.2 Diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC. No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso atualizada com registro do MEC. A matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação.

\* Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

2.3 *Curriculum Vitae* no formato LATTES/CNPq. Ver site da Plataforma Lattes, CNPq.

2.4 Histórico escolar do curso de graduação.

2.5 Ficha de Inscrição devidamente preenchida em computador, assinada e digitalizada (**Anexo I**).

2.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). As informações de pagamento estão disponíveis no site do Programa.

2.7 Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos.

2.9 Projeto de Dissertação, com até 10 (dez) páginas, redigido em português, onde deverá constar: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho (**Anexo II**). O projeto de pesquisa deverá estar vinculado a uma das três linhas de pesquisa do Curso (**Anexo III**).

**2.10** Comprovante de experiência profissional ou acadêmica.

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até 30 de novembro de 2020, no site do Programa.

### **3. SELEÇÃO**

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

#### **3.1 Primeira Etapa**

Diante das condições sanitárias atuais, decorrentes da Pandemia da Covid-19, a Primeira Etapa desta seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil deverá ocorrer, excepcionalmente, de forma virtual. A ferramenta a ser utilizada para esta etapa será a plataforma Google Meet.

**A Primeira Etapa, de caráter eliminatório** consistirá em duas fases, cuja nota máxima será **10,0 (dez) pontos** para cada uma.

**3.1.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do projeto de dissertação (Anexo II)** e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

No projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu (**Anexo III**); b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso (dois anos).

**3.1.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae* do candidato. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:**

#### **Grupo I ó Formação Acadêmica**

Pontos por item e Pontuação máxima no item

- |   |      |     |
|---|------|-----|
| • Pós-Graduação Lato Sensu:                 | 0,50 | 1,0 |
| • Bolsa de Iniciação Científica ou similar: | 0,25 | 0,5 |
| • Monitoria:                                | 0,25 | 0,5 |

**Pontuação máxima: 2,0**

#### **Grupo II ó Produção Acadêmica**

Pontos por item e Pontuação máxima no item (impresa ou virtual)

- |   |     |     |
|---|-----|-----|
| • Livro na área da defesa civil (autoria):                              | 1,0 | 3,0 |
| • Livro em outra área (autoria):  | 0,5 | 1,5 |
| • Capítulo de livro na área da defesa civil:                            | 0,5 | 2,0 |
| • Capítulo de livro em outra área:                                      | 0,3 | 1,2 |
| • Artigo completo em anais de congressos:                               | 0,3 | 1,2 |
| • Artigo e/ou resenha em revista de divulgação:                         | 0,1 | 0,5 |
| • Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico:           | 0,1 | 1,0 |
| • Concurso Público para magistério ou instituições de pesquisa na área: | 1,0 | 1,0 |

**Pontuação máxima: 3,0**

#### **Grupo III ó Experiência profissional**

Pontos por item e Pontuação máxima no item

- |  |     |     |
|--|-----|-----|
| • Magistério em ensino superior (pontos por semestre)                            | 0,5 | 2,0 |
| • Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)                | 0,2 | 1,0 |
| • Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)    | 0,1 | 0,5 |
| • Exercício profissional comprovado na área da defesa civil (ponto por semestre) | 2,5 | 5,0 |

**Pontuação máxima: 5,0**

**PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL: 10,0**

**3.1.3.** Serão aprovados na Primeira Etapa os candidatos que receberem **grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase**. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

### **3.2. Segunda Etapa**

**3.2.1.** A Segunda Etapa será realizada quando do retorno às aulas presenciais, ou seja, assim que houver condições sanitárias para tal, na sede do Mestrado na Faculdade de Direito II, situada na Rua Tiradentes, 17 - Ingá, Niterói-RJ. O local, data e horário serão comunicados oportunamente.

**3.2.2. A Segunda Etapa, de caráter classificatório**, implicará na realização, pelos candidatos aprovados na Primeira Etapa, da prova de proficiência em inglês, com duração total de 2 (duas) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões pertinentes ao Programa, sendo facultado o uso de 1 (um) dicionário em papel. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.

**3.2.3.** Não será concedida isenção da prova de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.

**3.2.4.** A prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez). Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) deverão refazer a prova no próximo concurso. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final dos candidatos com peso 2,0 (dois).

**3.2.5.** Após a realização da Primeira Etapa da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das linhas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

**3.2.6.** Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do projeto de dissertação; b) no currículo. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de mais experiência profissional e, na sequência, o de maior idade.

#### **3.2.7. Comissão Examinadora**

A Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do Mestrado, será composta por professores membros do Programa e professores convidados.

#### **3.2.8. Divulgação dos resultados**

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Mestrado [www.defesacivil.uff.br](http://www.defesacivil.uff.br) em data a ser determinada.

#### **3.2.9. Recursos**

Serão admitidos recursos, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado.

## **4. MATRÍCULA**

**4.1** O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação desta Universidade (PROPI), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa.

#### **4.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior**

**4.2.1** A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, estará condicionada, além do envio dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do Curso dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

**4.2.2.** A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Mestrado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

**4.2.3.** Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada a quando da inscrição.

## **5. DEDICAÇÃO AO PROGRAMA**

**5.1.** O mestrando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

**5.2.** O mestrando que venha a receber bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 8 horas dedicadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.

**5.3.** Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu, na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição na seleção.

**5.3.1.** Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

**6.2.** Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil serão obrigatoriamente disponibilizadas no site do Mestrado.

**6.3.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

**6.4.** Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense.

**6.5.** A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

**6.6.** Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa ([www.defesacivil.uff.br](http://www.defesacivil.uff.br)) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação dos resultados.

Niterói -RJ, 10 de novembro de 2020

AIRTON BODSTEIN DE BARROS

Coordenador

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL  
MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL**

Foto 3x4

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - Seleção 2020**

Área de	Planejamento e Gestão de Eventos Críticos			
Linha de				
Opção de				
Dados Pessoais	Nome completo			
	Sexo: ( ) F ( ) M	Data de nascimento:		
	Estado civil:	Naturalidade:		
	Nacionalidade: brasileira ( ) outra: ( )	País:		
	Pai:			
	Mãe:			
	RG (estado/órgão)	Emissão:	CPF:	
	Estrangeiros:	Nº Passaporte:	Emissão:	
Contato	Rua/Nº:			
	Bairro:	Cidade:	Estado:	
	CEP:	Telefone res: (DDD)		
	Tel profissional (DDD):	Celular: (DDD)		
	E-mail:			
Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição de Ensino	Término
	Graduação			
	PG			
Atividade Profissional	Cargo/Função:			
	Instituição:			
	Endereço/telefone de contato:			

Declaração	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas. Em, ____/____/2020.
	Assinatura do candidato
<i>Exclusivo da Coordenação do Curso:</i>	
Recebi a inscrição de _____ para a Seleção ao Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil.	
Em, ____/____/2020	Assinatura:

**ANEXO II - ROTEIRO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL**

1. Identificação do candidato (nome)
  
2. Identificação do projeto
  - 2.1. Título
  - 2.2. Temas relacionados ao projeto (até 3)
  
3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDSC escolhido:  
(máximo de 10 linhas)
  
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
  
5. Composição do pré-projeto
  - 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
  - 5.2. Objetivos e fundamentação teórica
  - 5.3. Justificativa
  - 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
  - 5.5. Cronograma
  - 5.6. Referências bibliográficas

**ANEXO III - LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E PROFESSORES ORIENTADORES**

**Área de Concentração:** Planejamento e Gestão de Eventos Críticos

**Linhas de pesquisa:**

- 1. Ameaças de riscos e desastres** - os estudos e pesquisas sobre todos os eventos que possam vir a causar um desastre, tais como, inundações, enxurradas, deslizamentos, tsunamis, vazamento nuclear, convulsão social, epidemias, furacões, etc.
- 2. Vulnerabilidades humanas, socioeconômicas e ambientais a desastres** - problemas de ocupação irregular do solo, favelização, pobreza, falta de infraestrutura básica, falta de percepção de risco, construções a risco, etc. e tudo aquilo que possa aumentar o nível de suscetibilidade de uma região ou da população para a ocorrência de um desastre.
- 3. Instrumentos de gestão para a redução de riscos de desastres** - aspectos legais e socioeducativos para a redução de riscos de desastres, intervenções estruturais e não estruturais, desenvolvimento de metodologias, capacitação de agentes públicos, privados e sociedade civil, etc.

**PROFESSORES ORIENTADORES - E-mail**

Para informações sobre a área de pesquisa de cada professor, consultar os currículos Lattes, cujos links encontram-se no site do mestrado em Corpo Docente.

**AIRTON BODSTEIN DE BARROS** - abodstein@id.uff.br

**ALEXANDRE LUIS BELCHIOR DOS SANTOS** - abelchior.uff@gmail.com

**ANGELA MARIA ABREU DE BARROS** - angelbbarros@gmail.com

**ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA** - antenoras@id.uff.br

**DELMA PESSANHA NEVES** - delmapneves@gmail.com

**ELSON ANTONIO DO NASCIMENTO** - elsonn@id.uff.br

**FERNANDO CORDEIRO BARBOSA** - fernandocordeiro@uol.com.br

**GERÔNIMO EMILIO ALMEIDA LEITÃO** - geronimo\_leitao@uol.com.br

**JOSÉ RODRIGO DE MORAES** - rodrigo78@gmail.com

**LEONARDO BRAGA MARTINS** - bragamartins@gmail.com

**MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO** - manoel.isidro@ig.com.br

**MARCOS BARRETO DE MENDONÇA** - mbm@poli.ufrj.br

**PAULO ROBERTO WERNECK DE CARVALHO** - paulo@pwerneck.com  
Plínio Lacerda Martins - pliniolacerda@id.uff.br

**REGINA FERNANDES FLAUZINO** - rflauzino@uol.com.br

**REINER OLIBANO ROSAS** - reiner\_rosas@id.uff.br

**WILLIAM ZAMBONI DE MELLO** - wzamboni@id.uff.br



## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP N.º 42/2020, de 18 de novembro de 2020.**

**Assunto:** Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 63.843 de 22 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 99, de 28/05/2019, resolve remover de ofício o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
GUILHERME AUGUSTO CARPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	3139477	Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio -SAEP UORG - 2317	Divisão de Fiscalização de Obrasó DFO/CEA UORG - 2322

(processo n.º 23069.157804/2020-42)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE n.º 1759897  
#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Portaria Nº 67.762 de 13 de novembro de 2020**

Concessão de Adicional de Insalubridade

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERCENTUAL	A PARTIR DE
Ana Paula Azevedo de Mattos	158730/2020-61	Serviço de Nutrição	492	26236-000.085/2020	1974755	10%	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067762A



Classif. documental	024.134
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.772 de 16 de novembro de 2020

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.002239/2020-87

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ANDREZA APARECIDA FRANCO CAMARA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1802275, **DOUGLAS GUIMARAES LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776761 e **ROSANE BARBOSA MARENDINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1985254, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental

025.11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.773 de 16 de novembro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.003055/2020-34;

**RESOLVE:**

*Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **LUCIANO DIAS LOSEKANN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1511403, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Economia, designado pela Portaria nº. 60.662 de 05/02/2018, publicada no D.O.U. de 07/02/2018. **FCC**.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067773A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.774 de 16 de novembro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.003055/2020-34;

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - **Dispensar DANIELLE CARUSI MACHADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1495254, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Economia, designada pela Portaria nº. 60.663 de 05/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067774A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25211-7604 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.775 de 16 de novembro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.003055/2020-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar DANIELLE CARUSI MACHADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1495254, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Economia, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 60.662 de 05/02/2018 e publicada no Diário Oficial da União de 07/02/2018.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067775A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.777 de 16 de novembro de 2020

**Instauração e designação de Comissão Especial de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por integrantes do Corpo Docente**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.073052/2019-24,

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 53 e 113 a 121 do Estatuto e do Regimento Geral da UFF, respectivamente, com prazo inicial de 20 (vinte) dias para sua conclusão, prorrogáveis por mais 10 (dez), à vista de justificção por escrito da Comissão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MARCIO MOUTINHO ABDALLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1770610, **ANDRE FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1550682, **SELMA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1478040, **CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1766040 e **ANA PAULA PEIXOTO DE ALMEIDA**, integrante do corpo docente, matrícula nº 117074002, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Classif. documental	011.1
---------------------	-------





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Portaria Nº 67.778 de 17 de novembro de 2020**

Retificação ( texto de Comissão constituída)

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

**1 - Retificar, em parte a Portaria nº 64.973 de 05/09/2019** que Constitui a nova Comissão Especial para Concessão dos Adicionais de Irradiação Ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas e publicado no BS/UFF nº 175 de 13/09/2019, pág. 21 e 22 SEÇÃO IV.

<b>Onde se Lê:</b>	<b>Leia-se:</b>
<p>EMENTA: Constituir nova Comissão Especial para Concessão dos Adicionais de Irradiação Ionizante</p> <p>RESOLVE: I - Constituir Comissão especial para concessão do adicional de irradiação ionizante, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 7º da Orientação Normativa Nº 4 de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.</p>	<p>EMENTA: Constituir nova Comissão Especial para Concessão dos Adicionais de Irradiação Ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.</p> <p>RESOLVE: I - Constituir Comissão especial para concessão da gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas ou adicional de irradiação ionizante, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 7º da Orientação Normativa No 4 de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.</p>

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



UFFPOR202067778A